



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Construção de reforço estrutural metálico e recomposição do revestimento das paredes existentes no Auditório Municipal

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, em conformidade com o Art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, §1º, I

A contratação atende à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD de executar a construção de reforço estrutural metálico e a recomposição do revestimento das paredes existentes no Auditório Municipal.

A intervenção decorre da necessidade de melhorar as condições estruturais e de conservação do imóvel, mediante a execução da solução de engenharia definida a partir da análise técnica da situação existente.

Os serviços destinam-se a contribuir para a integridade dos elementos construtivos, recuperar as superfícies afetadas e preservar o patrimônio público municipal, proporcionando condições adequadas para a utilização do auditório em atividades institucionais, educacionais, culturais e comunitárias.

A execução conjunta do reforço estrutural e da recomposição dos revestimentos atende à necessidade de realizar uma intervenção tecnicamente coordenada, evitando que a recuperação superficial seja dissociada das medidas estruturais indicadas.

A contratação compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários à conclusão da intervenção, em conformidade com o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

A medida atende ao interesse público de conservação dos bens municipais, manutenção da infraestrutura destinada às atividades da SMECD e utilização eficiente dos recursos públicos, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, §1º, II

O Município de Derrubadas/RS ainda não possui o Plano de Contratações Anual – PCA formalmente implantado, estando sua implantação prevista para o exercício de 2027, conforme o cronograma municipal de adequação progressiva aos instrumentos de planejamento das contratações públicas.

Por esse motivo, a presente contratação não possui vinculação a um PCA formal vigente.

A demanda encontra-se identificada e formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que registra o objeto, a unidade requisitante, a justificativa e o valor estimado.

Enquanto o PCA não estiver implantado, o planejamento da contratação ocorre por meio do DFD e dos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

A contratação está orientada à conservação do patrimônio público municipal e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observada a compatibilidade da despesa com o planejamento e o orçamento municipal.

A ausência de PCA formal decorre da etapa de implantação desse instrumento no Município, sem afastar a necessidade de planejamento, formalização da demanda e controle da adequação orçamentária, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Fundamentação: Art. 18, §1º, III

A contratação compreende a construção de reforço estrutural metálico e a recomposição do revestimento das paredes existentes no Auditório Municipal, localizado na Avenida Pelotas, nº 620, Derrubadas/RS, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

Os serviços estão definidos no Memorial Descritivo, nas Especificações Técnicas, na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, documentos que estabelecem os parâmetros técnicos, os quantitativos e as condições de execução.

Os materiais empregados são especificados de acordo com a finalidade da intervenção e devem ser novos, adequados ao uso previsto e compatíveis com as características técnicas do projeto.

A execução observa as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as exigências de segurança e saúde no trabalho e as medidas necessárias à proteção do patrimônio público.

A contratada responde pela qualidade dos serviços, pela utilização adequada dos materiais e pelo cumprimento das condições contratuais.

A execução dos serviços de engenharia exige responsável técnico legalmente habilitado, com registro de responsabilidade técnica pertinente, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando exigível.

Eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

Qualificação Técnica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em vigor, da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde a sede da licitante se localiza;

Declaração de Concordância do(a) Responsável Técnico indicado, com a inclusão de seu nome como responsável pela obra ora licitada, conforme modelo do anexo VIII deste edital;

Declaração que a licitante possui equipamentos e condições técnicas para execução da obra;

Declaração de que a empresa licitante concorda com os termos do Edital e que sanou todas as dúvidas quanto ao projeto técnico e de execução;

Qualificação técnico-operacional: Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado, demonstrando experiência na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, são indicadas as seguintes parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto:

Fabricação e montagem de pilares metálicos compostos, com quantitativo previsto de 495 kg;

Fabricação e instalação de vigas metálicas treliçadas, com quantitativo previsto de 5 (cinco) unidades;

Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar a pessoa jurídica contratante, os serviços executados, os quantitativos correspondentes e o período de execução, permitindo a avaliação da compatibilidade dos serviços comprovados com as parcelas de maior relevância indicadas.

Poderão ser apresentados um ou mais atestados para comprovação da experiência exigida, desde que, em conjunto, demonstrem a execução dos serviços pertinentes, admitida a apresentação de documentos complementares para esclarecimento ou comprovação de sua autenticidade e veracidade.

Quando aplicável, os atestados deverão estar acompanhados das respectivas certidões ou registros perante o conselho profissional competente, observadas as normas pertinentes à atividade e à natureza dos serviços executados.

Qualificação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante dispõe de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado, que demonstre sua experiência profissional na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, são indicadas as seguintes parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

- a) Fabricação e montagem de pilares metálicos compostos, com quantitativo previsto de 495 kg;
- b) Fabricação e instalação de vigas metálicas treliçadas, com quantitativo previsto de 5 (cinco) unidades.

A comprovação deverá observar as normas do conselho profissional competente, mediante apresentação das certidões, atestados e demais documentos pertinentes à responsabilidade técnica e ao acervo profissional, conforme aplicável.

Os documentos apresentados deverão conter informações suficientes para identificar os serviços executados e permitir a avaliação de sua compatibilidade com as parcelas de maior relevância indicadas, podendo ser solicitados documentos complementares para esclarecimento ou comprovação de sua autenticidade e veracidade, nos termos da legislação aplicável.

A exigência de apresentação de documentos para fins de qualificação técnica em licitação, prevista no art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/21, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória. Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos. A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Segundo as diretrizes legais, se reconhece que o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao licitado será presumido “apto” para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.

A execução ocorre no local indicado pela Administração, no prazo contratual de 60 (sessenta) dias, observados o cronograma aprovado e a ordem de início.

A contratada deve manter o local organizado e sinalizado, proteger os elementos construtivos não abrangidos pela intervenção e providenciar a coleta e a destinação adequada dos resíduos gerados.

As medições e os pagamentos estão vinculados aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização.

O recebimento depende da verificação da conformidade do objeto com os documentos técnicos e contratuais, da correção de eventuais falhas e da apresentação dos documentos exigidos para a conclusão dos serviços.

As responsabilidades legais da contratada e as garantias aplicáveis à execução permanecem exigíveis conforme a legislação e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, §1º, IV

A quantidade estimada corresponde a uma intervenção de engenharia no Auditório Municipal, abrangendo a construção de reforço estrutural metálico e a recomposição do revestimento das paredes existentes, com fornecimento dos materiais e execução dos serviços necessários à conclusão do objeto.

A demanda foi definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, considerando a necessidade de intervenção no imóvel situado na Avenida Pelotas, nº 620, Derrubadas/RS.

A contratação tem o valor total estimado de R\$ 18.063,75.

Os quantitativos específicos de materiais, insumos e serviços encontram-se vinculados à Planilha Orçamentária e aos documentos técnicos da intervenção, que constituem a referência para a execução, a medição e o controle dos serviços.

A estimativa contempla a realização integrada dos trabalhos necessários à solução técnica indicada, sem previsão de atendimento a outros imóveis ou de fornecimento recorrente.

A adoção de uma única contratação decorre da natureza localizada da intervenção e da relação técnica entre o reforço estrutural e a recomposição dos revestimentos.

Os quantitativos discriminados na planilha constituem a base para a formação dos preços e para o acompanhamento da execução contratual.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, §1º, V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A avaliação das alternativas técnicas considerou a necessidade de corrigir a situação identificada no Auditório Municipal e de compatibilizar a intervenção estrutural com a recuperação dos revestimentos. A solução indicada pela engenharia consiste na construção de reforço estrutural metálico associada à recomposição das paredes existentes, por atender à necessidade identificada na análise técnica do imóvel.

A recomposição isolada dos revestimentos não atende integralmente à finalidade da contratação quando desacompanhada do reforço estrutural indicado.

A execução direta pela Administração constitui alternativa que depende da disponibilidade de pessoal habilitado, equipamentos, materiais e estrutura operacional compatíveis com os serviços, não havendo, nos dados disponíveis, elementos que demonstrem a existência desses recursos em condições de execução direta.

A contratação de empresa especializada permite reunir os recursos técnicos e operacionais necessários à realização da intervenção e concentrar a responsabilidade pela execução.

Para a estimativa de preços, foram utilizadas referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI com mês-base julho de 2026 e referência para o Estado do Rio Grande do Sul e composições de custos e referências de preços consideradas na elaboração do orçamento.

O orçamento técnico adota BDI de 20,37% e encargos sociais de 69,29%.

Essas referências fundamentam a estimativa do valor da contratação.

O processo administrativo contém a planilha detalhada e as composições utilizadas como suporte à formação dos preços, assegurando a rastreabilidade dos valores e a correspondência entre os custos estimados e os serviços previstos.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VI

O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.063,75 (dezoito mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente à construção de reforço estrutural metálico e à recomposição do revestimento das paredes existentes no Auditório Municipal, incluindo os materiais e serviços necessários à execução integral do objeto.

O orçamento foi elaborado com base em referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e em composições de custos e referências de preços consideradas para a contratação, com mês-base julho de 2026, para o Estado do Rio Grande do Sul.

Foram adotados BDI de 20,37% e encargos sociais de 69,29%, conforme os parâmetros informados no orçamento técnico.

A estimativa global está vinculada à Planilha Orçamentária, que discrimina os serviços e respectivos quantitativos, unidades de medida, custos unitários e totais, bem como os encargos e o BDI aplicáveis.

A planilha e as composições de custos constituem a memória de cálculo da estimativa e permitem avaliar a compatibilidade entre o valor global e os serviços previstos.

O montante estimado serve como referência para o julgamento das propostas pelo critério de menor preço global, observadas a conformidade com as especificações, a aceitabilidade dos preços e a exequibilidade da proposta.

A formação do orçamento considera os custos necessários à entrega do objeto concluído, de modo a reduzir o risco de omissões de serviços essenciais e de despesas adicionais decorrentes de estimativas incompletas.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VII

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada da construção de reforço estrutural metálico e da recomposição do revestimento das paredes existentes no Auditório Municipal, situado na Avenida Pelotas, nº 620, Derrubadas/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

O objeto abrange o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes e demais recursos necessários à conclusão dos serviços, conforme o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

A solução foi indicada pela engenharia após análise da situação existente e contempla a execução coordenada das medidas estruturais e da recuperação dos revestimentos.

A contratação de empresa especializada permite reunir os recursos operacionais e técnicos necessários à intervenção, assegurar a sequência adequada dos serviços e facilitar o acompanhamento e o controle de qualidade pela fiscalização municipal.

A recomposição isolada dos revestimentos não atende integralmente à necessidade identificada quando permanece necessária a intervenção estrutural.

A execução direta pela Administração depende de estrutura operacional e de profissionais habilitados compatíveis com os serviços, não havendo informações que demonstrem a disponibilidade desses recursos para a realização direta da intervenção.

A adoção de solução estrutural alternativa também não apresenta, nos dados disponíveis, fundamentação técnica suficiente para substituir a solução indicada.

Por essas razões, a execução integrada constitui a alternativa de referência para o atendimento da demanda, com foco na preservação do patrimônio público, na compatibilidade técnica entre os serviços e na utilização eficiente dos recursos municipais.

A execução observa os documentos técnicos, as normas aplicáveis e as responsabilidades profissionais correspondentes à natureza dos serviços de engenharia.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VIII

O objeto é tratado como uma única contratação, considerando que a construção do reforço estrutural metálico e a recomposição dos revestimentos integram uma mesma intervenção no Auditório Municipal e apresentam relação técnica entre suas etapas.

A execução integrada permite coordenar os serviços, observar a sequência construtiva adequada, reduzir riscos de incompatibilidade e retrabalho e concentrar a responsabilidade pela qualidade do resultado em uma única contratada.

O parcelamento entre empresas distintas poderia dificultar a definição de responsabilidades por eventuais falhas e comprometer a coordenação entre a conclusão do reforço e a recomposição dos revestimentos.

O julgamento pelo menor preço global é compatível com a contratação conjunta, considerando a unidade funcional da intervenção e a necessidade de execução coordenada dos serviços.

A composição do objeto em uma única contratação não afasta a observância da competitividade, da proporcionalidade das exigências de habilitação e da busca da proposta mais vantajosa.

A decisão de não parcelar está fundamentada na integração técnica dos serviços e na necessidade de assegurar a entrega completa da intervenção, sem prejuízo da discriminação dos quantitativos e dos preços unitários na Planilha Orçamentária para fins de julgamento, medição, fiscalização e pagamento.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, §1º, IX

A contratação busca obter a execução completa e adequada do reforço estrutural metálico e da recomposição dos revestimentos das paredes existentes no Auditório Municipal, contribuindo para a melhoria das condições de conservação do imóvel e para sua utilização nas atividades institucionais, educacionais, culturais e comunitárias do Município.

Entre os resultados pretendidos estão a preservação do patrimônio público, a recuperação das superfícies abrangidas pela intervenção, a execução coordenada dos serviços e a redução de riscos de retrabalho decorrentes de incompatibilidades construtivas.

No aspecto econômico, a Administração busca obter proposta compatível com o orçamento estimado de R\$ 18.063,75, mediante procedimento competitivo e julgamento pelo menor preço global, com observância da conformidade técnica e da exequibilidade dos preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

No aspecto operacional, pretende-se concluir a intervenção no prazo contratual de 60 (sessenta) dias, respeitando o cronograma e os padrões de qualidade definidos nos documentos técnicos.

A eficácia da contratação será aferida pela conclusão dos serviços previstos, pela conformidade dos materiais empregados, pelo atendimento às especificações e pela correção das eventuais não conformidades identificadas pela fiscalização.

A efetividade será demonstrada pela entrega do objeto em condições adequadas de utilização e pela preservação das condições de conservação do auditório.

O acompanhamento ocorrerá por meio das medições, dos registros de fiscalização e dos termos de recebimento, permitindo verificar o cumprimento das obrigações contratuais e a aplicação adequada dos recursos públicos.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, §1º, X

O planejamento da contratação está instruído com a identificação da demanda pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, a definição do objeto, a justificativa da necessidade, o valor estimado e a indicação da solução técnica de referência.

A execução está vinculada ao Memorial Descritivo, às Especificações Técnicas, à Planilha Orçamentária e ao Cronograma Físico-Financeiro, que orientam a definição dos serviços, dos quantitativos, dos custos e da sequência de execução.

O prazo de execução previsto é de 60 (sessenta) dias.

A contratação contempla a necessidade de responsável técnico habilitado e dos registros de responsabilidade profissional aplicáveis, além do acompanhamento por fiscalização formalmente designada pela Administração.

A execução e o recebimento observam as normas técnicas pertinentes, as exigências de segurança do trabalho e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A fiscalização acompanha a execução, registra ocorrências, verifica a conformidade dos materiais e serviços, confere as medições e solicita a correção de falhas ou desconformidades.

A contratada responde pela organização e sinalização do local, pela proteção dos elementos construtivos não abrangidos pela intervenção, pela limpeza final e pela destinação adequada dos resíduos.

A medição e o pagamento estão vinculados aos serviços efetivamente executados e atestados, conforme os critérios contratuais.

A contratação observa a necessidade de adequação orçamentária e de definição expressa das condições de execução, fiscalização, recebimento e garantia no instrumento convocatório e no contrato.

A Administração deve assegurar que esses parâmetros estejam formalizados de maneira coerente com a documentação técnica e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 antes da publicação do edital e da celebração do contrato.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art. 18, §1º, XI

Os dados disponíveis não identificam contratações correlatas ou interdependentes formalmente vinculadas à execução do reforço estrutural metálico e à recomposição dos revestimentos do Auditório Municipal.

O objeto foi definido como uma intervenção integrada, abrangendo os materiais e os serviços necessários à sua conclusão, de modo a evitar a necessidade de contratações complementares para atividades essenciais já previstas na solução.

A execução está vinculada aos documentos técnicos e ao acompanhamento da fiscalização municipal.

Eventuais interferências com contratos de manutenção predial, instalações existentes ou outras atividades realizadas no auditório deverão ser tratadas conforme as condições efetivamente identificadas no local, sem presumir a existência de contratações adicionais não informadas no processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024

www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A execução deverá ser coordenada com a Administração para preservar as áreas não abrangidas pela intervenção e evitar conflitos com a utilização do imóvel.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: Art. 18, §1º, XII

A execução dos serviços pode gerar resíduos da construção civil, sobras de materiais metálicos, embalagens, poeira e ruídos temporários.

A contratada deve adotar medidas de prevenção e controle desses impactos, mantendo a área organizada e sinalizada, protegendo os elementos construtivos não abrangidos pela intervenção e evitando a dispersão de resíduos e materiais.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Fundamentação: Art. 18, §1º, XIII

A contratação apresenta viabilidade técnica e interesse público, considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD de executar o reforço estrutural metálico e a recomposição do revestimento das paredes existentes no Auditório Municipal de Derrubadas/RS.

Diante da correspondência entre a necessidade identificada e a solução indicada, conclui-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, mediante procedimento competitivo adequado ao enquadramento definitivo do objeto como obra ou serviço de engenharia, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições técnicas, orçamentárias e contratuais aplicáveis.

Derrubadas/RS, 19 de outubro de 2026.

CRISTIANE FUHR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Diana Carine Apio

CREA/RS 265686